



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS  
ASSESSORIA DE EXTENSÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO PROBEX  
2019



**Edital Seleção Probex 2019 N° 1/2019**

A Assessoria de Extensão do Centro Energias Alternativas e Renováveis, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC, por meio da Coordenação de Programas de Ação Comunitária – torna público à Comunidade Universitária o processo de seleção de discentes bolsistas e voluntários PROBEX 2019 dos projetos submetidos neste Centro.

1. DOS PRAZOS:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de inscrição dos alunos aos projetos de extensão do CEAR: Discentes devem “REGISTRAR INTERESSE” em participar do projeto, no SIGAA.	01/03/2019 a 08/03/2019
Período de Seleção dos bolsistas e voluntários e divulgação do resultado da seleção para os candidatos.	11/03/2019 a 12/03/2019
Período para o Coordenador encaminhar a lista de inscritos e o nome do bolsista selecionado para o email do Assessor de Extensão. (ANEXO I)	11/03/2019 a 12/03/2019
Prazo de entrega dos documentos dos bolsistas: Histórico Escolar emitido pelo SIGAA, cópia de RG e CPF, Termos de compromisso e comprovante de conta bancária.	11/03/2019 a 13/03/2019
Período para o coordenador do Projeto cadastrar o “PLANO DE TRABALHO DO(S) BOLSISTA(S)” selecionado(s) no SIGAA	11/03/2019 a 15/03/2019
Período de registro dos Planos de Trabalho dos alunos voluntários no SIGAA pelo coordenador.	12/03/2019 a 29/03/2019
Vigência do Projeto de Extensão	01/03/2019 a 31/12/2019

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será realizada pelo discente via SIGAA, através dos seguintes passos: acessar o SIGAA >>> acessar o menu BOLSAS >>> clicar em OPORTUNIDADE DE BOLSA >>> Selecionar o TIPO de bolsa EXTENSÃO >>> Informar o nome do ORIENTADOR (Coordenador do projeto) >>> Clicar em BUSCAR >>> Clicar no ícone PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO >>> Preencher o formulário que se abriu, e clicar em REGISTRAR-SE COMO INTERESSADO.

2.3. Cada discente somente poderá registrar interesse em até 3 projetos de extensão.

2.4. Nos eventuais casos de seleção com data e horário em comum os discentes que optarem por inscrever-se em mais de uma proposta assumem total responsabilidade pela escolha de qual seleção participar.

2.5. O período para o registro de interesse é do dia 01/03/2019 a 08/03/2019.

2.6. O aluno só poderá inscrever-se no mesmo Projeto como bolsista no máximo duas edições, conforme Parágrafo Único do Art. 27 da resolução N° 76/97.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

3.1. Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no PROBEX 2019 na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto N° 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a) estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFPB;
- b) não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) não ser conculinte;
- d) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) satisfatório;
- e) ter disponibilidade de 20 horas semanais (obrigatório apenas para bolsistas);
- f) alunos de pós-graduação podem concorrer as vagas de aluno voluntário.

### 4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será feita pelo coordenador de cada projeto submetido ao Edital PROBEX 2019;

4.2. A seleção será realizada no período de 11/03/2019 a 12/03/2019, em dia(s) definido(s) pelo coordenador;

4.3. Os critérios específicos do processo de seleção (prova, entrevista, etc.) serão determinados pelos próprios coordenadores do projeto.

4.4. O processo de avaliação para escolha do bolsista e dos alunos voluntários, assim como divulgação de locais aos candidatos, será de inteira responsabilidade do coordenador.

4.5. Os candidatos serão comunicados pelo coordenador do projeto sobre locais e forma da seleção via email cadastrado no seu SIGAA (para o aluno visualizar/alterar e-mail acessar o SIGAA >>> acessar o menu OUTROS >>> clicar em MEUS DADOS PESSOAIS >>> escrever o seu email e clicar em CONFIRMAR);

4.6. O aluno selecionado como bolsista terá direito, se cumprir com as obrigações pactuadas com o coordenador do projeto e suas atribuições com o projeto que foi selecionado, uma bolsa por até 10 meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período de execução do projeto.

4.7. Os demais alunos poderão participar do projeto como aluno voluntário, dependendo da demanda de vagas para o projeto determinada pelo coordenador.

## 5. DOS RESULTADOS:

- 5.1. O coordenador deverá comunicar o resultado da seleção para os candidatos no período de 11/03/2019 a 12/03/2019.
- 5.2. O coordenador deve encaminhar para o email do Assessor de Extensão (mauricio@cear.ufpb.br) a lista de inscritos, conforme Anexo I, juntamente com o nome do bolsista selecionado no período de 11/03/2019 a 12/03/2019.
- 5.3. A Assessoria de Extensão não se responsabiliza por eventuais atrasos na divulgação do resultado da seleção pelo coordenador do projeto que poderá acarretar o não pagamento da bolsa referente ao mês de março de 2019.

## 6. DO PROCEDIMENTO DOS DISCENTES SELECIONADOS:

- 6.1. Os discentes selecionados como bolsistas deverão entregar na sala do Assessor de Extensão (Antigo prédio de Elétrica), no período de 11/03/2019 a 13/03/2019, das 08 às 18 horas, as cópias da seguinte documentação: Histórico Escolar emitido pelo SIGAA; cópia de RG e CPF; Termo de compromisso (Segundo Edital Probex 2019) em três vias devidamente assinado; e comprovante de conta corrente ou poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta;
- 6.2. O bolsista que não cumprir com os prazos para entrega da documentação não receberá pagamento da bolsa referente ao mês de março de 2019.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

- 7.1. Participar da execução do projeto com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- 7.2. Cumprir com as atividades discriminadas no Plano de Trabalho cadastrado pelo coordenador do projeto no SIGAA.
- 7.3. Elaborar o relatório final e entregar ao coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo (em PDF), no SIGAA na data definida pelo edital PROBEX 2019;
- 7.4. O relatório final deverá conter: título do projeto, área temática de atuação, nome do coordenador, local de realização do projeto, identificação do público do alvo, breve relato da contribuição da experiência extensionista para sua formação acadêmica profissional e cidadã e por fim, identificar se o projeto de extensão estava articulado com o ensino e a pesquisa.
- 7.5. Preencher e enviar, também, o Relatório Final disponível no SIGAA;
- 7.6. Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados e/ou propostos da (s) atividade (s) no XIX Encontro de Extensão – ENEX 2019, promovido pela PRAC, previsto para novembro de 2019.
- 7.7. Os bolsistas deverão publicar mensalmente, com a aprovação do coordenador do projeto, conteúdos nas redes sociais sobre as ações e atividades do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O coordenador será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA.

9.2. Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções 61/2014, 17/2015 do CONSEPE.

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC.

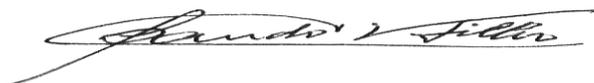
**João Pessoa, 01 de Março de 2019**

---

Prof. José Maurício R. de S. Neto  
Assessor de Extensão do CEAR-UFPB

---

Orlando de  
Villar Filho  
Pró-reitor da



Cavalcanti

PRAC/UFPB

